



Ofício Codecon n.º 7_09

Circular escritório de contabilidade

São Paulo, julho de 2009.

Senhor contabilista

O Conselho Estadual de Defesa do Contribuinte - CODECON foi criado pela Lei Complementar nº 939, de 3 de abril de 2003, que instituiu o Código de direitos, garantias e obrigações do contribuinte no Estado de São Paulo.

O CODECON é um Conselho paritário composto por representantes dos poderes públicos e de entidades empresariais e de classe do Estado de São Paulo, cuja atribuição precípua é a defesa dos interesses dos contribuintes dos tributos de competência estadual, tais quais: ICMS, IPVA, ITCMD e Taxas Estaduais.

Portanto, qualquer ofensa ao Código de Defesa do Contribuinte do Estado de São Paulo, que lesione o contribuinte pode ser levado ao conhecimento do CODECON através de reclamação escrita e fundamentada endereçada ao presidente do Conselho, Márcio Olívio Fernandes da Costa (membro titular representante da FECOMERCIO), para o endereço: Rua Doutor Plínio Barreto, 285 – 5º andar – CEP: 01313-020 – São Paulo – SP.

Cordialmente.

Márcio Olívio Fernandes da Costa
Presidente